



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 628/2013- ASJUR/PRES.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 628/2013, CELEBRADO EM 03/10/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA BASEVI CONSTRUÇÕES S/A.

PROCESSO Nº: 112.002.891/2014.
Lote: 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **DIRETOR-PRESIDENTE: JÚLIO CESAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conj. 04, Lote 07, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.016.576/0001-47, Inscrição Estadual nº 07.315.120/001-28; doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº 93.229-DFSP/DF e do CPF nº 028.854.681-49, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 101/2017 - ASJUR/PRES às fls. 105/109 Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 110/111, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.292ª sessão, realizada em 09/03/2017 às fls. 112, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.002.891/2014**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a reabertura do prazo de execução, bem como, a convalidação de atos praticados, do **Contrato principal nº 628/2013 - ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela **CONTRATADA**, de serviços de recuperação de vias urbanas com execução dos serviços de fresagem, recapeamento asfáltico, tapaburaco, microrrevestimento, reciclagem, drenagem e sinalização horizontal em vias e logradouros públicos em Ceilândia, (Parte Oeste) - DF.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando o término de 06/06/2017 para 03/12/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir de 10/03/2017 até 05/09/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Convalidam-se os atos praticados no período de 24/02/2017 a 09/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 628/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 10 de março de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA

TESTEMUNHAS:


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53


SUZI ROZE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91

